

1     **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO**  
2                                   **CONSELHO REGULADOR DA AGR**  
3                                   **VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**  
4  
5

6     Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2012, às 08:30 horas, realizou-se no  
7     Auditório Augusto Brandão Cunha – AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar –  
8     Centro, a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Câmara Setorial de  
9     Saneamento Básico do Conselho Regulador da AGR. Presentes os Conselheiros:  
10    Danilo Guimarães Cunha (conselheiro coordenador) e José de Paula Moraes  
11    Filho, os Membros Titulares da Câmara: Wagner da Silva Ferreira – representante  
12    dos usuários e Sarkis Nabi Curi – representante das Concessionárias, e o  
13    Membro Suplente: André Luiz de Freitas – representante do Governo. O  
14    conselheiro Coordenador iniciou a sessão que foi secretariada por mim, Eduardo  
15    Henrique da Cunha, Secretário Executivo da Câmara Setorial de Saneamento  
16    Básico do Conselho Regulador da AGR. Foi colocado o item 2 da pauta: **Leitura**  
17    **e discussão da Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara**  
18    **Setorial de Saneamento Básico datada de 23 de agosto de 2012.** Colocada  
19    em discussão e votação, a ata foi aprovada. Em seguida passou-se para o item 3  
20    da **pauta: Apresentação e Discussão de Processos relatados pelo**  
21    **Conselheiro Danilo Guimarães Cunha:** 3.1. Processo nº. 201000029001277,  
22    Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Instrução  
23    Normativa IN 07.0422. Antes de iniciar a leitura do relatório do conselheiro Danilo,  
24    o conselheiro José de Paula solicitou a retirada de pauta dos processos a serem  
25    por ele relatados para a realização de ajustes, podendo estes serem inseridos na  
26    pauta da próxima reunião. Em seguida o conselheiro Danilo comenta sobre a  
27    reunião entre a SANEAGO e a AGR, ocorrida na semana anterior, com a  
28    participação do Presidente da SANEAGO. O Sr. Wagner questionou se na  
29    reunião foi discutida a graduação das multas. O Sr. Eduardo explica que na  
30    minuta já existente há a possibilidade de redução em 50% no valor da multa no  
31    caso de existir fatores atenuantes e de aumentas em 50 ou 100% no caso de  
32    fatores agravantes, incluindo a reincidência. O conselheiro Danilo cita o caso do  
33    setor elétrico que pode ser uma base para a modificação da resolução da área de  
34    saneamento. O conselheiro José de Paula alega que em relação a reincidência o  
35    modelo da energia não é viável. O Sr. Eduardo informa que a reincidência  
36    ocorrerá quando a concessionária repetir certa não conformidade na mesma área  
37    de concessão, na maioria dos casos o município. Após o relato, o relator realizou  
38    a leitura de seu relatório e apresentou seu voto pela aprovação da Instrução  
39    Normativa IN 07.0422. Abertas as discussões o conselheiro Danilo solicita que o  
40    Sr. Eduardo explique o caso em questão. Ao final das discussões o Coordenador  
41    da Câmara colocou em votação, sendo a **Instrução Normativa Aprovada**, por  
42    unanimidade dos votos. Antes de iniciar o seu relato, o conselheiro Danilo informa  
43    que somente um dos processos possui assunto diferente, solicita relatá-lo  
44    primeiro, deixando os demais para serem votados em conjunto. Item 3.8.  
45    Processo nº. 201000029002110, Interessado: Saneamento de Goiás S/A -  
46    SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 025/2010, município de

47 Valparaíso. O relator realizou a leitura de seu relatório abrindo espaço para as  
48 discussões. Abertas as discussões o Sr. Érico, representante da SANEAGO,  
49 relata que a SANEAGO vai sempre apresentar à AGR as respostas, mesmo que  
50 após o Auto de Infração. A Sra. Alessandra, bióloga da gerência de Saneamento,  
51 esclarece que o setor onde foi verificado a não conformidade (Etapa D) tem  
52 problema de ferro no solo, onde a empresa está tentando realizar uma  
53 complexação de ferro, porém como o procedimento é dispendioso e demorado, a  
54 concessionária está realizando limpeza das redes, iniciando da etapa A até a  
55 etapa E. O Sr. André pergunta há quanto tempo ocorre o problema no local. O Sr.  
56 Eduardo esclarece que o problema é antigo, e que uma das formas é instalar uma  
57 ETA que retire o excesso de ferro. Finalizadas as discussões, o Coordenador da  
58 Câmara colocou em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, por  
59 unanimidade dos votos. Itens 3.2. (200900029011976), 3.3 (201000029005566),  
60 3.4 (200900029003777), 3.5 (200900029011556), 3.6 (201000029007555), 3.7  
61 (201000029000887) e 3.9 (201000029008726). O relator descreveu a não-  
62 conformidade detectada e a principais alegações da defesa da concessionária  
63 presente em cada processo. Abertas as discussões o Sr. Wagner pergunta se o  
64 processo do item 3.2 foi resolvido. O conselheiro Danilo informa que foi resolvido  
65 somente depois da emissão e recebimento do Auto de Infração. O Sr. Sarkis diz  
66 que quando o problema afeta a qualidade da água não se discute, porém nos  
67 casos que não se afeta a qualidade da água a posição dele, que representa o  
68 operador, é que não se aplica multa desta gravidade e desta monta. O Sr. Érico  
69 lembra que dos 7 processos que não se referem a qualidade, 4 foram atendidos  
70 fora do prazo, e nos outros casos foi solicitado o prazo e o Regulador não  
71 concedeu. O Sr. Eduardo responde que o prazo não é aceito quando falta, nos  
72 autos, comprovação de que a empresa irá realmente corrigir a não-conformidade.  
73 O Sr. Sarkis sugere que a empresa apresente o recurso ao Conselho Regulador  
74 da AGR. O conselheiro Danilo que neste caso a empresa deva procurar  
75 documentos, se possível antes do AI, que apoiem o pedido de recurso. O Sr.  
76 Eduardo lembra que uma outra possibilidade é a empresa solicitar um TAC, de  
77 forma que o jurídico da AGR possa avaliar a legalidade de se substituir as multas  
78 aplicadas por investimento nos sistemas, entendimento este que tem sido aceito  
79 no setor elétrico. O Sr. Érico ressalta que a empresa está analisando a  
80 possibilidade legal, econômica e técnica de solicitar um TAC. Após o final das  
81 discussões o Coordenador da Câmara colocou em votação, sendo os **Autos de**  
82 **Infração Mantidos**, com voto contrário dos Srs. Sarkis e André. Item 5 da pauta:  
83 **Outros assuntos de interesse da Câmara:** Apresentação de uma calendário de  
84 reuniões para o segundo semestre de 2012. Decisão deixada para próxima  
85 reunião para se tentar agendar próxima reunião para o dia 06 de setembro na  
86 parte da tarde, continuando assim a cada duas semanas. O conselheiro José de  
87 Paula solicita a modificação do horário da reunião para as 09:00 horas tendo em  
88 vista sua impossibilidade de estar presente às 08:30 horas. Solicitação de  
89 mudança de horário das reuniões da manhã aprovada. Item 6 **Encerramento**.  
90 Não havendo mais a tratar, o Coordenador dos trabalhos agradeceu a presença  
91 de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e  
92 achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Coordenador e pelos

93 demais Membros da Câmara Setorial de Saneamento Básico. Goiânia, 23 de  
94 agosto de 2012.

95

96

97

98

99

Danilo Guimarães Cunha  
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

100

101

102

103

104

105

106

José de Paula Moraes Filho

André Luiz de Freitas

107

108

109

110

Wagner da Silva Ferreira

Sarkis Nabi Curi

111

112

113

114

115

Eduardo Henrique da Cunha  
Secretário Executivo

116